

## **PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2018 EDUCAÇÃO INFANTIL AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

O Colégio Recanto, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, torna público o edital que estabelece as normas relativas à realização do **Processo de Admissão** de novos alunos para o ano **letivo de 2018**.

### **1. Inscrição**

**1ª ETAPA DA INSCRIÇÃO** – No site do Colégio: período de **15 de agosto a 05 de setembro de 2017**.

#### **Orientação para realizar a inscrição:**

- a) O Responsável deverá preencher o formulário com os dados do candidato, **EXCLUSIVAMENTE**, através do site do Colégio ([www.colegiorecanto.com](http://www.colegiorecanto.com));
- b) No formulário de inscrição, o nome do candidato deverá ser preenchido, exatamente, como consta na Certidão de Nascimento;
- c) Pré-inscrições duplicadas acarretarão na eliminação do candidato;
- d) Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), que se destina à logística do sorteio;
  - ✓ O **não** pagamento da “taxa de inscrição” implicará no cancelamento da inscrição e na participação no **Processo de Admissão 2018**;
  - ✓ A taxa de inscrição não será devolvida.

Após o preenchimento do formulário de pré-inscrição e a escolha da forma de pagamento, o Responsável pelo candidato receberá um e-mail confirmando a pré-inscrição com as instruções e prazos para concluir a **INSCRIÇÃO** na Secretaria do Colégio.

**O Responsável pelo candidato será notificado por e-mail, assim que a Instituição confirmar o recebimento da taxa.**

**2ª ETAPA DA INSCRIÇÃO** – Na Secretaria do Colégio: período de **16 de agosto a 06 de setembro de 2017**.

- a) Após o recebimento do e-mail de confirmação da pré-inscrição, o Responsável deverá comparecer à Secretaria do Colégio para concluir a inscrição do candidato no período estabelecido entre **16/08/2017 e 06/09/2017**;
- b) Apresentar o e-mail de confirmação da pré-inscrição (impresso) e o comprovante de pagamento;
- c) Apresentar **DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE** (original) com data de nascimento e **CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO** (legível);
- d) Retirar o **Cartão de Confirmação da Inscrição do Candidato**, que deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no dia do **Sorteio Público**.

#### **ATENÇÃO:**

- 1) O Responsável pelo candidato deverá cumprir os prazos estipulados nas **duas etapas** da pré-inscrição para que a inscrição seja validada;
- 2) A documentação solicitada deverá estar em consonância com as normas deste Edital para que o candidato tenha direito à matrícula.

## 2. Idade para ingresso na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

DENOMINAÇÃO	IDADE
Maternal II	3 anos completos até 31/março/2018 <sup>(1)</sup>
Pré-Escola I	4 anos completos até 31/março/2018 <sup>(1)</sup>
Pré-Escola II	5 anos completos até 31/março/2018 <sup>(1)</sup>
1º ano	6 anos completos até 30/junho/2018 <sup>(2)</sup>
(1) SEGUNDO RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6/2010	
(2) É NECESSÁRIO QUE A CRIANÇA TENHA CURSADO OS DOIS ANOS DE PRÉ-ESCOLA LEI 12.796 DE 04 DE ABRIL DE 2013.	

## 3. Do Sorteio Público

O sorteio será realizado no dia **08 de setembro de 2017, sexta-feira**, seguindo os horários abaixo:

HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO	
SÉRIE	HORÁRIO
Maternal II	19h
Pré-Escola I	19h30min
Pré-Escola II	20h
1º ano Ensino Fundamental	20h30min

- O Sorteio será realizado nas dependências do **Colégio Recanto**, em data e horário fixados neste edital;
- Não há obrigatoriedade de comparecimento de um Responsável pelo candidato no dia do **Sorteio Público**;
- O Responsável poderá consultar o resultado do Sorteio e acompanhar o andamento da fila de espera pelo site do Colégio ([www.colegiorecanto.com](http://www.colegiorecanto.com)), a partir das 16h do dia **09 de setembro de 2017**;
- No dia do sorteio o Responsável que desejar estar presente deverá portar, obrigatoriamente: o **Cartão de Confirmação da Inscrição** e seu **documento de identidade com foto**;
- No dia do Sorteio, será permitida a entrada de apenas um Responsável por candidato;
- Após o preenchimento das vagas disponíveis serão sorteados os demais candidatos para criação da **Fila de Espera**;
- Havendo desistência por parte dos candidatos contemplados no Sorteio, os candidatos da Fila de Espera serão convocados, respeitando a ordem do sorteio. As respectivas famílias serão informadas por e-mail e/ou telefone;
- No dia do Sorteio, **não será permitida a presença de crianças no Colégio**;
- Considerando a inscrição de gêmeos, o sorteio de um dos irmãos implicará no direito à vaga do outro, reduzindo o número de vagas a serem sorteadas. Esse critério, também se aplicará à **Fila de espera**.
- É proibido filmar ou fotografar o Sorteio Público, assim como, as dependências do Colégio;
- A ordem numérica da fila de espera obtida no sorteio terá validade até o dia **01 de fevereiro de 2018**.

## 4. Procedimentos para Matrícula

Os Responsáveis pelos candidatos sorteados deverão realizar a matrícula em duas etapas:

**1ª ETAPA DA MATRÍCULA - No site do Colégio:** período de **09 a 13 de setembro de 2017**.

- a) O Responsável deverá preencher o formulário de matrícula com os dados do candidato, **EXCLUSIVAMENTE**, através do site do Colégio ([www.colegiorecanto.com](http://www.colegiorecanto.com)). **Caso isso não ocorra nos prazos estabelecidos, o candidato perderá o direito à vaga.**
- b) Efetuar o pagamento da **1ª parcela** da anuidade do ano letivo de 2018;
  - ✓ O não pagamento da **1ª parcela da anuidade** implicará na perda da vaga para o ano letivo de 2018.

Após o preenchimento do formulário de pré-matrícula e a escolha da forma de pagamento, o Responsável pelo candidato receberá um e-mail confirmando a pré-matrícula com as instruções e prazos para concluir a **MATRÍCULA** na Secretaria do Colégio.

O Responsável pelo candidato, também, será notificado por e-mail, assim que a Instituição confirmar o recebimento do pagamento da **1ª Parcela da anuidade de 2018**.

**2ª ETAPA DA MATRÍCULA - Na Secretaria do Colégio:** o Responsável deverá seguir os procedimentos abaixo.

- a) Comparecer à Secretaria do Colégio, para efetuar matrícula do candidato, segundo o **Calendário estabelecido abaixo**. **Caso isso não ocorra nos prazos estabelecidos, o candidato perderá o direito à vaga;**

CALENDÁRIO PARA MATRÍCULA		
SÉRIE	DATA	HORÁRIO
Maternal II	15 de setembro de 2017 (sexta-feira)	De 08h as 11h <b>ou</b> De 13h30min as 16h30min
Pré-Escola I	18 de setembro de 2017 (segunda-feira)	De 08h as 11h <b>ou</b> De 13h30min as 16h30min
Pré-Escola II	19 de setembro de 2017 (terça-feira)	De 08h as 11h <b>ou</b> De 13h30min as 16h30min
1º ano do Ensino Fundamental	20 de setembro de 2017 (quarta-feira)	De 08h as 11h <b>ou</b> De 13h30min as 16h30min

- b) Preencher e assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** para o ano letivo de 2018. O **Contrato de Prestação de Serviços** deverá ser assinado pelo **Responsável Financeiro** no ato da matrícula;
- c) Apresentar os documentos, listados neste edital, para efetivação da matrícula.

### ATENÇÃO:

- 1) O Responsável pelo candidato deverá cumprir os prazos estipulados nas **duas etapas** da pré-inscrição para que a inscrição seja validada.

## 4.1. Documentos: Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

No ato da matrícula, em concordância com o Regimento Escolar e com a legislação que regulamenta a matéria, serão exigidos:

- ✓ Duas fotos 3x4 (coloridas e atuais);
- ✓ Cópia da Certidão de nascimento (legível);
- ✓ Relatório de registro específico que expresse os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança de acordo com a DELIBERAÇÃO E/CME Nº26, DE 27 DE MAIO DE 2014.
  - O relatório não se trata de histórico escolar, boletim ou certificado.
- ✓ Atestado de saúde – contendo tipo sanguíneo e aptidão para educação física;
- ✓ Cópia do Cartão ou atestado de vacinação;
- ✓ Exame de vista;
- ✓ Audiometria;
- ✓ Cópias dos Comprovantes de residência, RG e CPF dos Responsáveis.

### Deliberação CEE Nº 340/2013

**Art. 14 (§3º)** – Ao aluno em processo de transferência, cuja matrícula ainda não se tenha concretizado pela falta de apresentação da documentação, é permitido frequentar a escola de destino pelo período máximo, improrrogável, de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do início do ano letivo ou da data da matrícula, no caso de ingresso no decorrer das aulas. A validade, desta frequência para fins escolares, somente será reconhecida após a apresentação da documentação correspondente e efetiva concretização da matrícula.

**(§4º)** A instituição deverá encaminhar ao órgão próprio do Sistema a relação dos alunos cujos responsáveis não cumpriram o disposto no caput deste artigo, promovendo o cancelamento da matrícula.

## 5. Quadro de Vagas

Para o ano letivo de 2018 disponibilizamos as seguintes vagas, que poderão ser alteradas ao longo do processo.

SÉRIE	NÚMERO DE VAGAS
Educação Infantil – Maternal-II	Tarde - 30
Educação Infantil – Pré-I	Tarde - 30
Educação Infantil – Pré-II	Manhã - 15 / Tarde - 15
Ensino Fundamental - 1º ano	Manhã - 0 / Tarde - 30

### ATENÇÃO:

- *As vagas oferecidas pelo Colégio Recanto serão preenchidas prioritariamente por irmãos de alunos matriculados e filhos de professores da Instituição. O saldo será disponibilizado aos demais candidatos.*

## 6. Disposições Gerais

- Não será aceita inscrição realizada por qualquer meio diferente do estabelecido neste Edital;
- Os efeitos do presente Edital expiram no dia **01 de fevereiro de 2018**;
- O Responsável por candidato a aluno para o **ano letivo de 2018** que realizou a inscrição para o processo de admissão está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

## 7. Horário de Funcionamento da Secretaria

De Segunda a Sexta: 07h30min às 17h.

### 7.1. Horários de Visitação ao Colégio

De Segunda a Sexta:

- 07h30min;
- 10h;
- 16h.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017  
Colégio Recanto